



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 677/25

CONSIDERANDO a EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 019/2025, que deu nova redação em seu § 1º, do artigo 57;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal, cuja nova redação foi dada pela Resolução nº 246/2025, de 23 de Junho de 2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica definido como horário de início das SESSÕES ORDINÁRIAS dos dias 11 e 25 de Agosto de 2025, 08 e 22 de Setembro de 2025, 13 e 27 de Outubro de 2025, 10 e 24 de Novembro de 2025 e 08 de Dezembro de 2025, a partir das 15 horas.

Art. 2º - Nos dias da realização das Sessões Ordinárias, o Expediente e Horário de Atendimento será das 12 horas (meio-dia) até 18 horas, cujo horário deverão ser cumprido por todos os servidores públicos efetivos e comissionados.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C. M. de Cafelândia, 31 de Julho de 2025.


ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 31 de Julho de 2025.


Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral